República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2287.08, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS;
10.301.0075.1023 - PROGRAMA ACADEMIA DE SAÚDE;
3.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R$ 3.000,00

SUB TOTAL .....R$ 3.000,00

T O T A L .....R$ 3.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit da Receita ASPS 2016 .....R$ 3.000,00

SUB TOTAL .....R$ 3.000,00

T O T A L .....R$ 3.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 31 de março de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento

E-mail: adm.progresso@viabol.com.br